



Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG 2022)

DOCUMENTO BASE - Etapa TERRITORIAL

EIXO III. PEE: Financiamento da Educação – gestão, transparência e controle social.

Meta 18 – Ampliação do investimento público estadual em educação, condicionada à definição e implementação dos padrões de qualidade do ensino em nível nacional, à aprovação das correspondentes fontes de recursos adicionais para financiamento da educação em nível federal e à disponibilidade orçamentária do Estado.

ESTRATÉGIA	PROPOSTA de TÁTICA	MUNICÍPIO
<p>18.1 - Acompanhar e, por meio de instrumentos de fácil compreensão para o cidadão, dar</p>	<p>18.1.a Elaborar cartilha explicativa com as receitas e despesas. 18.1.a. Elaborar cartilhas explicativa com a receita e despesa, ampliar a divulgação em redes; promovendo a interação de maior parte dos professores, gestores e comunidade escolar sobre; identificando com clareza o que pode ser adquirido legalmente com tal recurso(Ex. QESE),com as receitas e despesas;</p>	<p>Manhuaçu, Serrania, Araçuaí, Arapuá, Carmo do Paranaíba,</p>

<p>publicidade aos mecanismos de distribuição e aplicação dos recursos da quota estadual da contribuição social do salário-educação.</p>	<p>cartilhas compreensíveis e vídeos explicativos com as receitas e despesas, sendo obrigatória a ampla divulgação; enviar às escolas; tanto no Estado, quanto também nos municípios; e distribuir para toda a comunidade escolar; aplicando o conteúdo ao público alvo, supervisionado por um técnico; Criar e/ou ampliar a divulgação (...);reuniões anuais; aproximando e promovendo discussões das partes interessadas; destinados ao funcionamento das escolas e aos profissionais da educação; Relacionadas ao FUDEB de forma a ampliar o conhecimento dos servidores sobre o FUNDEB de forma mais acessível; com linguagem de fácil entendimento; em formato de gibis; aplicados na Educação, a partir de canais nas redes sociais, outdoor, redes sociais locais; da escola pública estadual referente ao salário educação; de forma clara e objetiva.</p>	<p>Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarânia, Lagamar, Lagoa Formosa, Matutina, Patos de Minas, Patrocínio, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros, Luminárias, Rio Espera, Joaquim Felício, Varginha, João Monlevade, Presidente Juscelino, Nova Serrana, Itamarati de Minas, Capitólio, São Sebastião do Paraíso, Fortaleza de Minas, Ponte Nova, Três</p>
---	--	---

		Corações, Lima Duarte.
	<p>18.1.b. Ampliar a divulgação a partir de canais nas redes sociais dos Conselhos de Acompanhamento de Controle - FUNDEB dos dados dos recursos públicos aplicados na Educação.</p> <p>18.1.b. Ampliar a divulgação a partir de canais nas redes sociais dos Conselhos de Acompanhamento de Controle - FUNDEB dos dados dos recursos públicos aplicados na Educação. Expor em escolas, gráficos de fácil entendimento para toda comunidade escolar justificando os gastos e o valor da verba recebida pelo FUNDEB anualmente. Através de panfletos, redes sociais, mesa aberta, que possa ser divulgados com clareza os recursos investidos; nos níveis Federal, Estadual e Municipal; divulgar com periodicidade trimestral o Controle; com maior abrangência no âmbito educacional; em plataformas com finalidade específica voltada para o público alvo facilitando assim a compreensão das discussões e decisões ocorridas; sendo impressa para população e nas redes sociais; explicando o montante de verbas recebidas e percentual, e onde foram aplicadas (70%,30%); aplicados na Educação, a partir de canais nas redes sociais, outdoor, redes sociais locais; Especificar melhor a entrada e saída e aplicação do FUNDEB; criar link de acesso para divulgação de canais das redes sociais de acompanhamento e controle - FUNDEB (professores, educadores, comunidade);</p>	<p>Serrania, Arapuá, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarânia, Lagamar, Lagoa Formosa, Matutina, Patos de Minas, Patrocínio, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros, Joaquim Felício, Coração de Jesus, Fama, Santa</p>

	criar um aplicativo direcionado para informação desta divulgação; Em conjunto com a Câmara Municipais e Assembleias legislativas e que o governo estadual faça essas adequações; e a comunidade em geral.	Bárbara do Monte Verde, Lontra, Jaguaçu, Marliéria, Luz, Ritópolis, Campestre.
18.2 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do § 1º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	18.2.a. Elaborar planilhas junto ao controle interno para dar visibilidade ao público da educação. 18.2.a. Elaborar e ampliar planilhas de divulgação de dados junto ao controle interno para dar visibilidade ao público dos gastos para os trabalhadores da educação, família dos alunos, funcionários e membros dos conselhos e deixar em local de livre acesso para todos interessados.	Presidente Juscelino.
	18.2.a. Elaborar planilhas junto ao controle interno para dar visibilidade ao público da educação. 18.2.a. Ampliar a divulgação de dados nos canais de consulta; criar um site	

	<p>específico, porém mais simplificado a nível federal; referente a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação; divulgá-los com clareza; Fomentar a criação de um mecanismo para a conscientização da população para acessar os canais de transparência do Governo Municipal; assegurando a transparência e o controle social; conscientizando a participação popular, principalmente na composição dos conselhos; maneira acessível e diversificada. Realizar a divulgação periodicamente; através de redes sociais, site, jornais e panfletos; por meio do portal transparência do município; por meio de cartilhas explicativas que orientam como e onde buscar informações; em canais de fácil acesso aos docentes e à comunidade escolar; inclusive dentro do espaço escolar; e estabelecer um cronograma de ações para discussão e deliberação sobre aplicação e execução dos recursos do FUNDEB; referentes às receitas e despesas da educação; manutenção e alimentação de dados; com facilidade e clareza textual para que seja compreendido, refletido e discutido por todos sem exceção; garantindo o repasse adequado da arrecadação do ICMS aos Municípios; ,utilizando o tempo dos profissionais dentro das escolas, como em reuniões mensais; Ampliar em no mínimo 50% a divulgação de dados.</p>	<p>Manhuaçu, Tombos, Pitangui, Arcos, Juiz de Fora, Joaquim Felício, Varginha, Ponte Nova, Carmésia, Santana do Garambéu, Buritizeiro, João Monlevade, Biquinhas, Coração de Jesus, Itamarati de Minas, Cônego marinho, Cambuquira, Paraopeba, Fruta de Leite, Porteirinha, Mercês, Santa Bárbara do Monte Verde, Juiz de Fora.</p>
<p>18.3 Desenvolver e divulgar estudos para</p>	<p>18.3.a. Otimizar a divulgação dos resultados dessas pesquisas. 18.3.a. Otimizar a divulgação dos resultados dessas pesquisas, com um sistema</p>	

<p>acompanhamento anual dos investimentos e custos por estudante da educação básica e da educação superior pública, em todas as suas etapas e modalidades, por região, contribuindo para a adequação dos investimentos às demandas identificadas.</p>	<p>próprio para divulgar os dados, verbas e gastos da educação, onde torna mais clara e acessível para o entendimento dos interessados; e desses gastos; criando um aplicativo para celular com informações, campos para dúvidas e dados a nível de todos os municípios; Tendo mais divulgação dos investimentos; otimizar, ampliar e divulgar os resultados dessa pesquisa semestralmente; utilizando uma linguagem clara e objetiva para Comunidade Escolar; de forma acessível; Criar meio de estudos para o acompanhamento anual dos investimentos e custos por estudantes em cada região; para as escolas através de relatórios bimestrais; apresentar os parâmetros utilizados para a realização dos cálculos feitos anualmente para investimentos e custos por estudante; junto à comunidade escolar e de um modo geral, fomentando a aplicação de testes vocacionais com foco no mercado de trabalho; melhorar a qualidade.</p>	<p>Serrania, Arapuá, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarânia, Lagamar, Lagoa Formosa, Matutina, Patos de Minas, Patrocínio, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros, Araporã, Tombos, Arcos, Belo Oriente, Ponte Nova, Itabira, Carmésia, Coração de Jesus, Ninheira, Itamarati de Minas.</p>
	<p>18.3.b Criar estratégias de divulgação das informações: site, redes sociais,</p>	

	<p>jornais.</p> <p>18.3.b. Criar estratégias de divulgação das informações: site, redes sociais, jornais, assembleias da comunidade escolar, divulgando informações de fácil compreensão, desta forma, atingindo todos os públicos; Através de planilhas e representações gráficas; melhorar a forma como são coletadas essas informações; Promovendo efetivamente , estudos e pesquisas, para acompanhamento anual dos investimentos e custos por estudante da educação básica e superior públicas, em todas as suas etapas, por região, dando ampla visibilidade social à divulgação desses estudos e pesquisas, para que qualquer cidadão comum, tenha acesso aos mesmos; Aplicativo; implementando ferramenta de divulgação de dados sobre a utilização dos recursos do FUNDEB e aplicação do mínimo constitucional de 25% da educação.</p>	<p>Arapuá, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarães, Lagamar, Lagoa Formosa, Matutina, Patos de Minas, Patrocínio, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros, Pará de Minas, Itamarati de Minas, Nepomuceno, Luz, Contagem.</p>
<p>18.4 - Avaliar, após a definição da metodologia,</p>	<p>18.4.a estabelecer o CAQI.</p> <p>18.4.a. Estabelecer o CAQi; Aumentar o valor; com índices específicos a cada etapa da educação; Sempre ter um representante de cada parte da população,</p>	<p>Belo Oriente, Itabira,</p>

<p>fontes de financiamento e dos mecanismos de cooperação federativa, em nível nacional, as condições de implementação, na rede estadual de educação básica, do Custo Aluno-Qualidade Inicial - CAQi - e, posteriormente, do Custo Aluno-Qualidade - CAQ -, referenciados no conjunto de padrões mínimos de qualidade estabelecidos na legislação federal.</p>	<p>representantes do legislativo municipal e civis que tenham interesse na fiscalização dos recursos e aplicação dos mesmos. Dando transparência em divulgações mensais nas redes sociais de todas as partes da Educação. Estabelecer um Fórum de discussões entre SEE e Secretarias de Educação dos municípios no formato regional com participação de profissionais de educação, gestores e população em geral para debater sobre o regime de colaboração entre os entes federados para a oferta de uma educação pública, gratuita, laica, segura e popular. Através de um fórum online e uma pesquisa de satisfação interna, com abertura para novas ideias e discussões. Essas reuniões podendo ser presenciais com pais de alunos e demais colaboradores do município buscando juntar ideias e o debate dos assuntos. Com uma dinâmica pessoal, aproveitando o espaço da Escola para essas reuniões e debates; de acordo com cada estabelecimento de ensino; de acordo com a Nota Técnica PEC 20/2020 da Campanha Nacional pelo Direito à Educação e o Parecer CNE/CEB nº 3/2019; capacitar os membros do Conselho para acompanhar a aplicação dos recursos; o CAQ, nas Redes Estadual e municipal de Educação Básica, de acordo com progressivo padrão de qualidade, que deverá ser revisto, periodicamente; no nível máximo (100%) de investimento financeiro por aluno; de acordo com as reais necessidades e custos do aluno; Ampliar o investimento por aluno na Educação Básica, criando</p>	<p>Pequeri, Itamarati de Minas, Santo Hipólito, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, Natalândia, Paracatu, Riachinho, Santa Fé de Minas, Unaí, Nepomuceno, Luz, Paraopeba, Contagem, Varzelândia, Cabo Verde.</p>
---	---	--

	<p>condições mínimas para todas as escolas assegurarem os parâmetros estabelecidos de qualidade da política educacional; Aumentar a cobrança por parte de Conselhos do FUNDEB municipais e estadual, Câmaras Municipais e Assembleia Legislativa que o governo do Estado faça essas adequações para maior transparência na aplicação de recursos na educação; considerando as particularidades de cada município e em cada região que a Escola se localiza.</p>	
	<p>18.4.b. Aumentar a cobrança por parte de Conselhos do FUNDEB municipais e estadual, Câmaras Municipais e Assembleia Legislativa que o governo do Estado faça essas adequações para maior transparência na aplicação de recursos na educação.</p> <p>18.4.b. Aumentar a cobrança por parte de Conselhos do FUNDEB municipais e estadual, Câmaras Municipais e Assembleia Legislativa que o governo do Estado faça essas adequações para maior transparência na aplicação de recursos na educação. A atuação do Conselho é de fundamental importância para a transparência dos dados apresentados; colocando a ação de cobrança em prática; por modalidade de ensino, com custo específico do CAQi e CAQ; disponibilizar aos conselheiros do FUNBEB maior transparência e clareza na aplicação dos recursos; apresentar as propostas antes de serem definidas aos conselhos do FUNDEB municipal e estadual e Assembleia Legislativa; fazer cumprir por parte</p>	<p>Serrania, Arcos, Buritizeiro, Serro, Três Pontas, Braúnas, Santa Bárbara do Monte Verde, Itaúna, Cabo Verde, Santa Vitória.</p>

	do Conselho do FUNDEB municipal e da Câmara Municipal, a transparência na aplicação de recursos na educação; Fiscalizar os espaços, visando atender a necessidade de ampliar e construir novas escolas; e imediata implementação. (100%); dando total publicidade em cada passo executado para que todos conheçam os valores gastos em cada ato e os recursos não utilizados; rever e aumentar a cobrança.	
18.5 - Efetivar o regime de colaboração entre o Estado e os municípios, de forma complementar à norma federal de colaboração entre a União, os Estados e os municípios, em matéria educacional, estabelecendo mecanismos de cooperação que	<p>18.5.a. Estabelecer um Fórum de discussões entre SEE e Secretarias de Educação dos municípios no formato regional com participação de profissionais de educação, gestores e população em geral para debater sobre o regime de colaboração entre os entes federados para a oferta de uma educação pública, gratuita, laica, segura e popular.</p> <p>18.5.a. Estabelecer um Fórum de discussões entre SEE e Secretarias de Educação dos municípios no formato regional com participação de profissionais de educação, gestores e população em geral para debater sobre o regime de colaboração entre os entes federados para a oferta de uma educação pública, gratuita, laica, segura e popular e que estas metas e propostas sejam revisadas e implementadas a cada 2 ou 5 anos, no máximo; e colocar ações efetivas; e identificar ações que favoreçam e assegurem melhoria na qualidade da oferta e aprendizagem dos alunos; garantindo com maior efetividade a colaboração do</p>	Serrania, Araxá, Belo Oriente, Joaquim Felício, João Monlevade, Poté, Ponte Nova, São Sebastião do Paraíso, Pouso Alegre, Três Corações, Juiz de Fora,

<p>assegurem a universalização e a qualidade da oferta de educação básica pelas redes públicas de ensino.</p>	<p>a estado em relação aos municípios; de alta qualidade; de modo que na prática, haja melhoria e concretização das propostas apresentadas neste fórum; Proporcionar a divulgação dos anais destes fóruns, com links de fácil acesso para a população interessada; com ampla divulgação dos resultados dos debates; Realizar Fóruns semestrais da educação; a cada dois anos; e de qualidade; Debater formas de parcerias entre municípios e estado; em regime de colaboração de forma que os municípios possam desenvolver ações as escolas estaduais.</p>	<p>Capitólio.</p>
---	---	-------------------

<p>18.6 - Definir, em colaboração com os municípios, parâmetros de apuração dos custos de manutenção do transporte escolar, por meio do levantamento de informações georreferenciadas e da concepção de sistemas eletrônicos para</p>	<p>18.6.a. Reavaliar os custos de manutenção do transporte escolar. 18.6. a. Reavaliar os custos de manutenção do transporte escolar com vistas ao seu aperfeiçoamento; Com pesquisa de preços e demais gastos sempre com as conduções buscando um melhor custo mas também um melhor atendimento aos estudantes; aumentando o repasse para os município; com fiscalização de qualidade do serviço realizado; Fazer curso de capacitação para os motoristas da educação e monitores do transporte escolar; criar o Conselho Municipal de Transporte Escolar; e fazer as mudanças necessárias, de forma rápida e sem prejuízo aos alunos.</p>	<p>Pequeri, Carmésia, Ponte Nova, Biquinhas, Nova Serrana, Lontra; Martins Soares, Cabo Verde, Três Corações, Juiz de Fora, Araçuaí, Governador</p>
---	--	---

<p>registro e monitoramento unificado dos dados pelo Estado, pelos municípios e pelos conselhos de controle social do FUNDEB, visando à melhoria do atendimento e à solução dos problemas comuns a Estado e municípios, inclusive quanto às demandas de discentes com necessidades especiais.</p>		Valadares.
	18.6.b. Criar plataforma para fazer levantamento de todos os municípios.	MANTEM
	18.6.c. Ampliar a oferta de Transporte Escolar para alunos com deficiência e	

	<p>EJA.</p> <p>18.6.c. Ampliar a oferta de transporte escolar para alunos com deficiência, vulnerabilidade social, da EJA e professores de outras cidades que lecionam no município e também para os do próprio município; e ampliando os recursos para aquisição de transporte de qualidade; Com tecnologia assistiva e disponibilizar recursos financeiros e criar leis que garantam o direito de um monitor com formação específica para auxiliar no transporte; Desenvolver parceria entre Estado, União e municípios para aquisição de veículos específicos para o transporte dos alunos dessa modalidade de ensino; Fazendo uma pesquisa de rotina quanto a acessibilidade e a divulgação dessas ofertas demonstrando o direito de todos as suas necessidades; Visando as particularidades e necessidades de cada aluno com necessidade especial e proporcionar à ele também a oferta do transporte no contra turno para que possa frequentar as salas de recursos e\ou outras demandas ofertadas para que esse aluno possa evoluir na sua totalidade; com parceria de recursos financeiros do Estado, para os municípios que realizarem esse transporte.</p>	<p>Arapuá, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarânia, Lagamar, Lagoa Formosa, Matutina, Patos de Minas, Patrocínio, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros, Araxá, Joaquim Felício, Carmésia, Juiz de Fora, Pequeri, Cabo Verde, Três Corações.</p>
--	--	--

<p>18.7 - Propor a revisão do critério Educação, a que se refere a Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, à luz dos marcos regulatórios vigentes e das demandas de expansão e de diversificação da oferta de educação básica.</p>	<p>Sem proposta de tática.</p>	
<p>18.8 - Garantir o cumprimento da Lei Federal nº 11.738, de 2008, regularizando o pagamento dos reajustes dos vencimentos, nos termos da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015.</p>	<p>18.8.a. cumprir a constituição estadual, federal que estabelece piso salarial pela jornada de trabalho existente no plano de cargos e salário dos entes federativos.</p> <p>18.8.a Cumprir a constituição estadual, federal que estabelece piso salarial pela jornada de trabalho existente no plano de cargos e salário dos entes federativos.</p> <p>Haja visto que em outubro de 2021 foi regularizada a situação referente ao pagamento da proporcionalidade do piso salarial para os professores de acordo com a carga horária, tendo também, novo plano de Cargos e salários que está sendo reavaliado; até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>Carangola, Juiz de Fora.</p>

	<p>18.8.b. Plano de Carreira e aplicação dos recursos mínimos garantidos pela Constituição Federal para a Educação.</p> <p>18.8.b Plano de carreira e aplicação dos recursos mínimos garantidos pela Constituição Federal para a Educação nas redes municipal, estadual e federal e garantir que sejam pagos aos servidores em espécie os direitos atrasados adquiridos; especificando quem são os profissionais da educação no município criando novos cargos de acordo com a demanda de cada rede de ensino; Com o cumprimento imediato da Lei 21.710/ 2015 de Pagamento do PSPN para as oito carreiras da Educação na Rede Estadual e com o mínimo de utilização de 100% do recurso do FUNDEB para pagamento dos profissionais da educação; e atualização do Planos de Carreira dos municípios onde não foi feita a atualização.</p>	<p>Presidente Bernardes, Arapuá, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarânia, Lagamar, Lagoa Formosa, Matutina, Patos de Minas, Patrocínio, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros, Bonfinópolis de</p>
--	--	--

		<p>Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, Natalândia, Paracatu, Riachinho, Santa Fé de Minas, Unai.</p>
<p>18.9 - Envidar esforços para viabilizar o acesso dos profissionais de educação ao transporte para o trabalho.</p>	<p>18.9.a. Pagar vale transporte para servidores sem condicionar o número de habitantes.</p> <p>18.9.a. Facilitar o acesso ao vale transporte intermunicipal através de parceria com empresas de transporte público e pagar vale transporte ou o transporte em si para todos os servidores da Educação das redes públicas que estão lotados em escolas distantes de suas residências e que deslocam para outros municípios para exercer seu trabalho, sem condicionar o número de habitantes; e quando por exigência da legislação tem que cumprir a carga horária de excedência em outro endereço.</p>	<p>Araxá, Pitangui, Presidente Bernardes, Jesuânia, Carmésia, Ninheira, Simonésia, São Sebastião da Bela Vista, Josenópolis, Jesuânia, Buritizeiro, Biquinhas, Frei Gaspar, Capitólio, Lontra, Paraopeba, Cabo</p>

	<p>Isso deve acontecer em municípios:</p> <p>Acima de 20 mil habitantes;</p> <p>Acima de 25 mil habitantes.</p>	<p>Verde, Fortaleza de Minas.</p> <p>Veríssimo Pará de Minas</p>
	<p>18.9.b. Aplicação da Legislação vigente que instrui sobre o vale transporte para trabalhadores.</p> <p>18.9.b. Aplicação, garantia e adequação da Legislação que instrui sobre o vale transporte e/ou ajuda de custo para trabalhadores da educação pública, independente das condições de deslocamento (entre áreas rurais e urbanas e/ou entre cidades), de modo a garantir seu reajuste de acordo com o índice vigente. Assim como, retirar o desconto salarial de vale transporte do servidor realizando assembleias para dar maior visibilidade da utilização</p>	<p>Barbacena, Ninheira Poços de Caldas, Carmésia, Poté, Bocaiúva, Engenheiro</p>

	dos recursos públicos aplicados na educação. Dar a opção ao trabalhador de usar o benefício tanto com transporte público quanto com a aquisição de combustível.	Navarro, Guaraciama, Olhos-d'Água, Carmésia, Frei Gaspar, Mercês, Fortaleza de Minas, Cabo verde, Três Corações.
18.10 - Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, com vistas à ampliação da transparência, à progressiva autonomia da escola e da gestão de recursos financeiros pelo	18.10.a Implementar a transferência direta dos recursos. 18.10. a. Garantir e manter a implementação da transferência direta dos recursos nos valores adequados às demandas escolares de forma que os municípios possam criar o PMDDE, possibilitando o repasse mensal de dinheiro para a caixa escolar, de forma que a direção possa ser responsável pela execução e prestação de contas do dinheiro investido em reformas, reparos, compras de mobiliários e demais eventualidades; disponibilizar capacitação sobre o destino, gasto e prestação de contas desses recursos; manter atualização das políticas já existentes adequando-as as necessidades do momento.	Frei Gaspar, Campo Belo, Juvenília, Itamarati de Minas, Mato Verde, São Bento Abade, Capitólio, Juiz de Fora, Santo Hipólito.

<p>gestor escolar, ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática e ao aprimoramento do processo de prestação de contas.</p>		
	<p>18.10.b. Melhorar a participação da comunidade escolar incentivando e demonstrando a importância de se acompanhar a aplicação dos recursos públicos na escola.</p> <p>18.10.b. Melhorar e incentivar a participação da comunidade escolar incentivando e demonstrando a importância e se acompanhar a aplicação dos recursos públicos nas escolas estaduais e municipais por meio da criação de eventos participativos e atrativos para os alunos e demais membros da comunidade acadêmica; através de convocações, reuniões, projetos, palestras e eventos que tragam a comunidade escolar para dentro da escola com datas definidas em calendário escolar e através da divulgação pelos meios de comunicação. Apoiar e incentivando os conselhos educacionais destinar os recursos de acordo com a necessidade de cada escola revedo os atuais valores.</p>	<p>Lontra, Juiz de Fora, São José da Varginha, São João da Mata, Buritizeiro, Itamarati de Minas, Braúnas, Mercês, Santo Hipólito.</p>
<p>18.11 - Prever dotações</p>		

orçamentárias suficientes para a operacionalização, manutenção e expansão das universidades públicas estaduais.	Não há propostas de táticas.	
--	------------------------------	--

Sistematização realizada por: Gustavo Fagundes, Larine Avelino, Ramuth Marinho, Sarah Scarabeli e Analise da Silva